



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Avenida Pará, nº 1720 - Bairro Umuarama
Uberlândia-MG, CEP 38405-320
- http://hc-ufu.ebserh.gov.br

Despacho - SEI

Processo nº 23860.017702/2025-64

Interessado: Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde do HC/UFU.

EDITAL Nº 01/2025 - PIC/EBSERH

EDITAL Nº 04/2025 - PIC/EBSERH

EDITAL Nº 05/2025 - PIC/EBSERH

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS PROJETOS SUBMETIDOS AO PIC/EBSERH/HC-UFU 2025

1. ERRATA:

Na divulgação do [Resultado Preliminar da Análise dos Projetos](#), a vaga PcD/PI/PQ, sem inscritos, havia sido realocada para AC, porém, em atendimento aos itens 4.4 e 4.5 do Edital Nº 01, a vaga remanescente foi realocada para PNP, sendo a próxima categoria elegível do sistema de reserva de vagas.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS AVALIADOS:

Nº INSCRIÇÃO	CPF CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOTA FINAL	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA	RESULTADO PRELIMINAR
34	161.***.***-59	1º	97,5	RF	AC	1º - AC	Apto para bolsa - AC (Libera vaga RF).
16	439.***.***-47	2º	96,0	AC	AC	2º - AC	Apto para bolsa - AC.
40	422.***.***-00	3º	94,5	AC	AC	3º - AC	Apto para bolsa - AC.
39	084.***.***-84	4º	94,5	AC	AC	4º - AC	Apto para bolsa - AC.
23	088.***.***-45	5º	94,0	AC	AC	5º - AC	Apto para bolsa - AC.
15	084.***.***-32	6º	89,5	AC	AC	6º - AC	Classificável.
17	129.***.***-67	7º	89,5	AC	AC	7º - AC	Classificável.
36	147.***.***-70	8º	88,5	AC	AC	8º - AC	Classificável.
9	014.***.***-81	9º	88,0	AC	AC	9º - AC	Classificável.
5	128.***.***-90	10º	85,5	PNP	PNP	1º - PNP	Apto para bolsa - PNP.
31	120.***.***-55	11º	85,5	AC	AC	10º - AC	Classificável.
29	113.***.***-55	12º	83,5	AC	AC	11º - AC	Classificável.
38	708.***.***-85	13º	83,0	AC	AC	12º - AC	Classificável.
26	105.***.***-59	14º	82,5	AC	AC	13º - AC	Classificável.
33	132.***.***-07	15º	81,0	AC	AC	14º - AC	Classificável.
41	022.***.***-62	16º	79,0	AC	AC	15º - AC	Classificável.
27	105.***.***-13	17º	75,5	PNP	PNP	2º - PNP	Apto para bolsa - PNP.
28	089.***.***-01	18º	75,5	AC	AC	16º - AC	Classificável.
20	157.***.***-92	19º	74,5	AC	AC	17º - AC	Classificável.
1	462.***.***-28	20º	72,1	PNP	PNP	3º - PNP	Apto para bolsa - PNP.
7	113.***.***-39	21º	71,5	PNP	PNP	4º - PNP	Apto para bolsa - PNP.
42	153.***.***-29	22º	69,0	AC	AC	18º - AC	Classificável.
22	022.***.***-06	23º	68,5	PNP	PNP	5º - PNP	Classificável.
32	121.***.***-19	24º	64,5	RF	RF	1º - RF	Apto para bolsa - RF.

*AC: Ampla Concorrência

*RF: Renda Familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita.

*PNP: Pessoas Negras ou Pardas

*PcD: Pessoas com Deficiência | *PI: Pessoas Indígenas | *PQ: Pessoas Quilombolas

Distribuição das 10 Bolsas

Vagas disponibilizadas para o HC-UFU conforme Anexo I do Edital: AC: 5 | RF: 2 | PNP: 2 | PcD/PI/PQ: 1

¹ AC (categoria inscrita) - 5 vagas	² RF (categoria inscrita) - 1 vaga	³ PNP (categoria inscrita) - 4 vagas	⁴ PcD/PI/PQ (categoria inscrita) - Nenhum inscrito
Inscrição 34 (RF) - Libera vaga RF	Inscrição 32 (RF)	Inscrição 5 (PNP)	-
Inscrição 16 (AC)	-	Inscrição 27 (PNP)	-
Inscrição 40 (AC)	-	Inscrição 1 (PNP)	-
Inscrição 39 (AC)	-	Inscrição 7 (PNP)	-
Inscrição 23 (AC)	-	-	-

1: Categoria AC permanece com o mesmo quantitativo de vagas ofertadas pelo Edital.

2: Uma vaga RF foi liberada, pois obteve nota suficiente para a Ampla Concorrência.

3: Vaga RF liberada foi realocada para PNP.

4: Vaga PcD/PI/PQ, sem inscritos, foi realocada para PNP.

A realocação das vagas remanescentes obedece ao exposto nos itens 4.4 e 4.5 do Edital Nº 01:

"[...]"

4.4. Caso alguma vaga reservada para determinada categoria de ações afirmativas não seja preenchida — por ausência de aprovados(as) ou inscritos(as) — a vaga remanescente será realocada, no âmbito do mesmo HUF, para a próxima categoria do sistema de reserva de vagas, observando-se a seguinte ordem de priorização: RF, PNP, PCD/PI/PQ, respeitando a ordem de classificação.

4.5. Caso as vagas reservadas para ações afirmativas não sejam preenchidas, após a aplicação da ordem de realocação prevista no item 4.4, estas serão destinadas à ampla concorrência, no âmbito do mesmo HUF, respeitada a ordem de classificação.

"[...]"

1. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO PARA VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS:

1.1. Os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) às vagas destinadas às ações afirmativas (RF e PNP), inclusive se convocados(as) para a categoria AC, deverão encaminhar documento comprobatório de que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública e ingressaram no curso de graduação atual por meio do sistema de ações afirmativas, nos termos da Lei nº 12.711/2012.

1.2. A convocação dos(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) não garante, por si só, a concessão da bolsa ou a seleção do projeto no resultado final, uma vez que ainda poderão ser interpostos recursos quanto à análise das condições para utilização das vagas destinadas às ações afirmativas.

1.3. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail **ugpesq.hc-ufu@ebserh.gov.br**, com o assunto "**COMPROVAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS (PIC 2025)**", de 22/08/2025 a 25/08/2025, até às 23h59.

1.4. Caso seja constatada uma declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo.

1.5. Recomenda-se que os candidatos acompanhem de perto a divulgação dos resultados e prazos, conforme o cronograma oficial e as diretrizes do edital.

(assinado eletronicamente)

CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA

Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde

Portaria - SEI nº 992, de 15 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins Da Silva, Chefe de Unidade**, em 21/08/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52413374** e o código CRC **A292F88D**.